



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO N° 5.709, DE 28 DE FEVEREIRO
DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONSOANTE
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.125 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2024

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de
Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com
embasamento na autorização contida na Lei Municipal n°. 6.125, de 18 de
Dezembro de 2024, **DECRETA**:

Artigo 1° - Ficam suplementadas, por anulação, as importâncias abaixo
discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e
codificadas sob números:

0



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

02.27.00 - SECRET.DESENV.SOCIAL E CIDADANIA

02.27.01 - DEPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
532	3.1.90.94.00	08.244.0548.2.548	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 - ORÇAMENTARIO	0	
<u>Vínculo</u>						
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL						
<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>
28/02/2025	2 - DECRETO	5709	28/02/2025	16/2025	5 - SUPLEMENTACAO	SIM
<u>Recursos</u>						<u>Valor Alteração</u>
3 - REDUCOES ORCAMENTARIAS						3.204,48
Total da Dotação						3.204,48
Valor dos Elementos						3.204,48
Total SUB-UNIDADE						3.204,48
Total UNIDADE						3.204,48
Total ORGÃO						3.204,48
Total Geral						3.204,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Parágrafo Único - Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:

0



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

02.27.00 - SECRET.DESENV.SOCIAL E CIDADANIA

02.27.01 - DEPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>	
529	3.1.90.11.00	08.244.0548.2.548	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 - ORCAMENTARIO	0		
<u>Vínculo</u>							
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL							
<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
28/02/2025	2 - DECRETO	5709	28/02/2025	16/2025	6 - ANULACAO	SIM	
					Total da Dotação		-3.204,48
					Valor dos Elementos		-3.204,48
					Total SUB-UNIDADE		-3.204,48
					Total UNIDADE		-3.204,48
					Total ORGÃO		-3.204,48
					Total Geral		-3.204,48

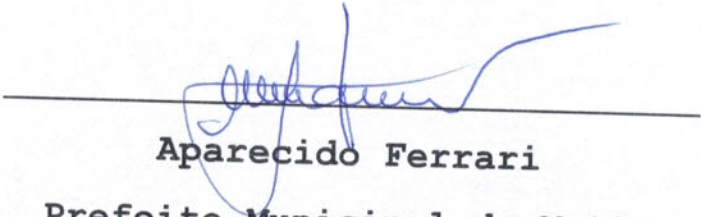


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 28 de Fevereiro de 2025



Aparecido Ferrari

Prefeito Municipal de Matão